

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.06.17.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, às 09h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros) e ainda participando as empresas: **1. REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.452.665/0001-46, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos; **2. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.614.233/0001-42, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos; **3. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.583.854/0001-02, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos do processo; **4. P M & M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.290.672/0001-04, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos; **5. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.336.452/0001-84, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos do processo; **6. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.541.555/0001-10, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos; **7. A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.000.230/0001-68, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos; **8. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.932.123/0001-14, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos; **9. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.313.966/0001-66, sem representante, protocolou no setor de protocolo, conforme protocolo acostado aos autos do processo; **10. CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.326.829/0001-09, sem representante, entregou os envelopes a Presidente e retirou-se; **11. LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.551.097/0001-07, sem representante, entregou os envelopes a Presidente e retirou-se; **12. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.611.868/0001-28, sem representante, entregou os envelopes a Presidente e retirou-se. A Presidente da Comissão começou a sessão com o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços simultaneamente em ato público, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagem Molhada na Localidade de Arraia, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Em seguida prosseguiu com a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação". Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica em ato público que irá suspender a sessão, haja vista a necessidade de uma análise técnica do acervo apresentado pela empresa, pelo profissional de Engenharia da Prefeitura, assim como a análise da Comissão destes documentos e a validação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

todas as certidões via internet. Consta-se em ata que a empresa **E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou documentação paginada, sendo que as numerações 79, 80 e 109 têm somente folhas em branco; **CONSTRUTORA AG EIRELI**, apresentou a documentação paginada, sendo que da paginação 61 passou para a 63 e da 69 passou para 80, entre a paginação 85 e 86 deixou uma fôlha sem numerar, repetiu as paginações 89, 94 e 95 e da paginação 98 retroagiu para a numeração 93 por diante. A comissão faz constar em ata que o resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**